

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020/SCCC/ALMT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2020/SCCC/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA DOANNYTUR
AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO
LTDA - EPP.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a **EMPRESA DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.444.298/0001-17, estabelecida na Avenida 08 de Abril, nº 02, Bairro: Porto, Cuiabá - MT, CEP: 78.015-285, neste ato representada pelo Senhor Helmes Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG 811678 SSP/MT e CPF sob o nº 544.557.661-20, seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder com a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 004/2020/SCCC/ALMT, que tem por objeto a locação de veículos automotores, por quilometragem livre, sem motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros, impostos e taxas, conforme descrito na CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 004/2020/SCCC/ALMT, em 12 (doze) meses, com início em 02/03/2021 a 02/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.389.780,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UND.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Locação de Veículo Sedan, cores: preta ou prata ou branca, conforme solicitação da CONTRATANTE, zero quilômetro, com ano e modelo no mínimo correspondente à data da assinatura do contrato, motorização de no mínimo 2.0, potência mínima (ABNT) de 155 CV, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao porta-malas (mínimo 470 litros), movido com tecnologia "Flex", rodas de liga leve de no mínimo aro 16, direção hidráulica ou elétrica, câmbio CVT ou	Und.	35	R\$ 3.309,00	R\$ 115.815,00	R\$ 1.389.780,00

2/4



automático, ar condicionado, barras de proteção lateral contra impactos, vidros com acionamento elétrico nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, no mínimo 6 airbags duplo frontal e lateral e cortina, sistema de freios a disco nas quatro rodas, ABS, película anti-vandalismo nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei, bancos com revestimento em couro, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, central multimídia, com rádio integrado, função MP3, Bluetooth e entrada USB, Câmera de ré e comandos no volante, jogo de tapetes, equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei, não sendo permitida a instalação de qualquer tipo de dispositivo adicional, não contido nas características originais do veículo.					
MARCA/MODELO: TOYOTA – COROLLA.					

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

	NÚMERO	HISTÓRICO
PROJETO/ATIVIDADE	2006	Manutenção de Serv. de Transporte
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE de RECURSO	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo Aditivo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 02 de março de 2021.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Max Russi: <u>[assinatura]</u> Presidente Eduardo Botelho: <u>[assinatura]</u> 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> EMPRESA DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP CNPJ nº 03.444.298/0001-17	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Hermes Lopes da Silva RG 811678 SSP/MT e CPF nº 544.557.661-20 ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>[assinatura]</u> RG Nº: _____ CPF Nº: <u>Marília Lopes dos Santos</u> ASSINATURA: <u>[assinatura]</u> CPF nº 521.778.821-88 RG nº 2058412 SSP/GO	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>[assinatura]</u> RG Nº: <u>1735117-0</u> CPF Nº: <u>013.172.711-73</u> ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>